



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Santa Teresinha		
EMENTA: Credencia a Escola Santa Teresinha, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, com vigência até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 04555826-4	PARECER: 0278/2006	APROVADO: 05.07.2006

I – RELATÓRIO

Isabel Avelino de Sá, diretora pedagógica da Escola Santa Teresinha, solicita deste Conselho, mediante processo nº 04555826-4, o credenciamento da instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e para o exercício de direção. Com a tramitação do processo, houve mudança de direção, sendo indicada Maria Lúcia Mendes Bezerra, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar e, para secretaria, Antônia Solange Monteiro de Oliveira, habilitada com registro nº 11452/SEDUC.

A Escola Santa Teresinha está situada na Av. Novo Horizonte, nº 195, Conjunto Marechal Rondon, Jurema, Caucaia, CEP: 61652-390.

Referida instituição tem como mantenedora a Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, Província Sagrado Coração de Jesus, designada pela sigla C.I.P.S.C.S., de caráter educacional, cultural e de assistência social. A Congregação foi fundada em 1955 com sede social à Rua Alto Longa, nº 4800 – Memorare, em Teresina – Piauí, pertence à rede particular de ensino e apresenta ainda os seguintes registros: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 06.845.408/0011-12, Conselho Municipal de Assistência Social, nº 125/99, Conselho Nacional de Assistência Social nº 214558/68, de 13/07/77, e certificado de Entidade Beneficente Social da Escola Privada Filantrópica, nº 44006.003616/97-27.

O corpo docente é composto de doze professores, dos quais sete são licenciados em Pedagogia e os demais apresentam habilitação no Magistério para o ensino fundamental nas séries iniciais, perfazendo um total de cem por cento de professores habilitados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0278/2006

Pelas fotografias anexadas ao processo e pelo relatório de visita realizada por técnicos do CREDE-01, Maracanaú, a instituição dispõe de instalações adequadas, com mobiliários e equipamentos escolares satisfatórios para o funcionamento de uma instituição educacional.

A direção anexou ao processo os seguintes documentos:

- ✓ requerimento;
- ✓ ficha de identificação;
- ✓ declaração do censo escolar;
- ✓ Estatuto da Congregação das Irmãs dos Pobres de Sta. Catarina Sena, acompanhado da ata;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa;
- ✓ certidão quanto à dívida ativa da união;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ✓ Certidões Negativas de Protestos de Títulos;
- ✓ atestados de salubridade, emitido pelo Secretário de Gestão e Promoção da Saúde;
- ✓ Alvará Sanitário;
- ✓ declaração emitida pelo engenheiro José Raimundo Lopes Ribeiro, CREA nº 00888-D;
- ✓ relatório sócio-educacional emitido pelo Conselho Tutelar da Grande Jurema;
- ✓ escritura de compra e venda de um terreno;
- ✓ contrato de compra e venda;
- ✓ relação de bens e serviços adquiridos nos anos de 2003 a 2004, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- ✓ alvará de funcionamento;
- ✓ habilitação da secretária;
- ✓ proposta pedagógica;
- ✓ relação com projetos para o ano de 2005;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0278/2006

- ✓ fotografias das dependências da escola;
- ✓ planta baixa da escola;
- ✓ croqui;
- ✓ relação dos móveis e equipamentos;
- ✓ relação dos recursos didáticos e recreativos;
- ✓ relação do acervo bibliográfico;
- ✓ relação do corpo docente acompanhada das respectivas habilitações;
- ✓ relatório de verificação prévia;
- ✓ ficha de informação escolar – DIDAE;
- ✓ informação nº 0072/2006 – NEB.

A proposta para a educação infantil proporciona condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança em diversos aspectos: físico, psicológico, intelectual, lingüístico, moral, social e religioso, mediante a ampliação de suas experiências pessoais e interpessoais, estimulando o interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Além disso, incentiva a criança ao uso de diferentes linguagens (corporal, musical, plástica e oral) como forma de expressar sentimentos, idéias, necessidades e desejos, favorecendo a construção de significados em relação ao mundo.

Apesar de não dispor de espaço específico para biblioteca, apresenta acervo bibliográfico significativo, contendo livros de literatura infantil e coleções diversas, os quais são transportados para a sala de aula ou qualquer outro cantinho propício à leitura. Cabe ao professor a organização das atividades, dinamizando e estimulando o gosto pela leitura, pela consulta, pela pesquisa e pela vivência de descobertas lúdicas e prazerosas.

Em cada sala de aula, há um cantinho da leitura, lugar onde as crianças podem retirar livremente, entre uma atividade e outra, os livros de sua preferência. Louvamos a iniciativa pela importância no processo de leitura e reflexão da criança.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002 – CEC.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0278/2006

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, o voto é no sentido de que seja:

- credenciada a Escola Santa Teresinha, em Caucaia, com validade até 31.12.2010;
- autorizado o funcionamento da educação infantil;
- homologado o regimento escolar com as devidas correções informadas, devendo a escola respeitar o que estabelece a LDB.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC